



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 032 DE 14 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração do prazo de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e das taxas de Serviços Urbanos referente ao exercício de 2019”.

Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica determinado que o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e das taxas de Serviços Urbanos referente ao exercício de 2019 poderão ser efetuadas obedecendo aos seguintes prazos:

- I – para pagamento a vista em parcela única até o dia 12/07/2019;
- II – para pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes, com vencimento da primeira parcela em 12/07/2019;
- III – O vencimento das demais parcelas em suas respectivas datas seguintes, ou sejam, 12/08, 12/09, 12/10, 12/11 e 12/12 de 2019.

Parágrafo Único: Após o dia 12/07/2019 os pagamentos não efetuados ou realizados com atraso sofrerão acréscimos de acordo com o Código Tributário Municipal, ou seja, Lei Complementar nº. 002/1997, datado de 29 de dezembro de 1997.

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Azul/SP, aos 14 de maio de 2019.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

Publicado no Edital do Paço Municipal nos termos da Legislação Municipal:
Em: 14/05/2019 -- Diretor de Finanças e Tributação: Donizeti Ap. Soares